CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
SERVIDOR 6096
MAT.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 547/2013

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR TOINHO CAROLINO

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Indica ao Exmo. Sr. Prefeito de Salvador, que determine a inclusão do Bairro da Boca do Rio, no Carnaval de Salvador , a partir de 2014."

PARECER

Consoante Resolução dos Membros da CCJ, oficialmente comunicado ao Plenário pelo ilustre Presidente KIKI BISPO aos Exmºs. Srs. Vereadores, esta Comissão doravante só apreciará PINs que demandem exposição de motivos, ou mensagens sobre assuntos cuja iniciativa de PLE seja vedada aos membros do Legislativo. Providências e solicitações de obras devem ser dirigidas à Presidência da CASA por meio de Requerimentos que, após deferidos e publicados, serão encaminhados a autoridade competente.

Diante do exposto, opino pela devolução do PIN 547/2013 ao ilustre Autor para que o transforme em Requerimento.

É o Parecer MMJ

Sala das Comissões, em 14 de Agosto de 2013.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator

Receb. em 09.09.13